Resolução nº : 8485/99
Protocolo nº : 55310/99
Origem : CASA DA CRIANÇA DE SANTANA DO ITARARÉ
Interessado : CASA DA CRIANÇA DE SANTANA DO ITARARÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CASA DA CRIANÇA DE SANTANA DO ITARARÉ e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA